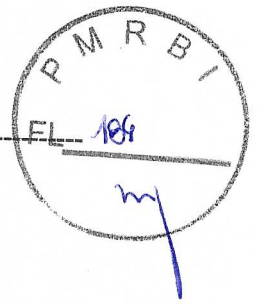




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

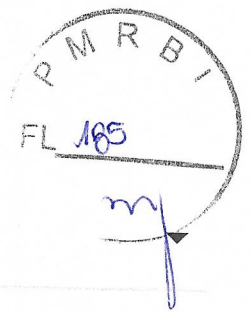


Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 9/2024-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2001, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 208/2023, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 17/05/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a contratação de empresa para aquisição e aplicação de carpete em cancha de Bocha, no Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino seguintes dimensões: Extensão de 24,20 metros, largura 4,30 metros e área de 104,60 m², espessura de 2,3mm. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de abril de 2024.


Roberto José Kwapis
Pregoeiro



MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

* Data de Publicação

Data de Abertura

Hora

Prazo Protocolo

Hora

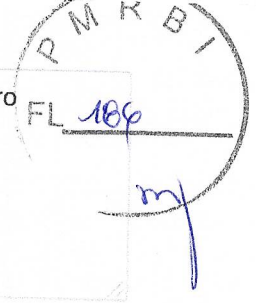
Nº Processo

Nº Licitação

* Tipo

* Situação

* Objeto

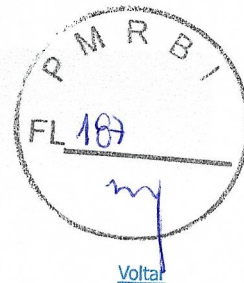


Aquisição e aplicação de carpete em cancha de bocha no Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino.

Exibir no Site

Sim Não

Gravar **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	9/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
	Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição e aplicação de carpete em cancha de bocha no Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600227812000820473390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	23.196,60		
Data de Lançamento do Edital	30/04/2024		
Data da Abertura das Propostas	17/05/2024	Data Registro	06/05/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 94077703972 ([Logout](#))

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 109/2024
DATA: 30/04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a decisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 046/2024 de 28/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001, ALTERADA POR LEGISLAÇÃO POSTERIOR, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.784 DE 29 DE JANEIRO DE 1999, E

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº PAD nº 01/2024;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2024, a qual levou em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida pela servidora, os danos que dela provieram, as circunstâncias agravantes e a evidência da conduta inadequada;

CONSIDERANDO ter sido comprovada nos autos do PAD nº 01/2024 a ocorrência da infração disciplinar, bem como a responsabilidade da servidora, estando o processo formalmente regular e não havendo qualquer causa que impeça a aplicação de penalidade,

DETERMINO:

Art. 1º Que sejam aplicadas as seguintes penalidades à servidora Sra. L. S., Matrícula nº 245-1, ocupante do cargo efetivo de Professor:

I - Advertência nos termos do Art. 166 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23 de maio de 2001;

II - Perda do direito a Progressão Horizontal conforme o disposto no Art. 25 da Lei Municipal nº 1.419/2022 de 30 de novembro de 2022; e

III - Perda da fixação de padrão junto ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI onde esta atua, ficando a referida servidora a disposição da Secretaria Municipal de Educação, para ser realocada conforme a necessidade da referida Secretaria, em turnos de Ensino Fundamental, podendo esta participar de Concurso de Fixação de Padrão do corrente ano.

Art. 2º As penalidades aplicadas nos termos do Art. 1º desta Portaria são atenuadas de acordo com a Lei Complementar Municipal 018/2001 (Estatuto dos Servidores), para ser realocada conforme a necessidade da referida Secretaria, em turnos de Ensino Fundamental, podendo esta participar de Concurso de Fixação de Padrão do corrente ano.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 30 de abril de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

PORTARIA Nº 005/2024
DATA: 02/05/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no § 1º, inciso I, Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinadas com o parágrafo único do Artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 de 30/03/2016 e alterações posteriores:

RESOLVE.

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada ocupante do cargo de provimento em comissão que especifica nos termos da Lei Complementar nº 050/2016 de 30/03/2016 alterada por legislação posterior:

Table with 4 columns: NOME, RG, CARGO, SIMB. Row 1: Silmara Bortoluzzi, 12.603.337-0/SSP/PR, Secretária Legislativa, CC-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

PORTARIA Nº 006/2024
DATA: 02/05/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no § 1º, inciso I, Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o parágrafo único do Artigo 9º, bem como Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 de 30/03/2016, alterada por legislação posterior:

RESOLVE.

Art. 1º Nomear a partir desta data o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo de provimento em comissão que especifica, criado pela Lei Complementar nº 050/2016 de 30/03/2016 alterada por legislação posterior:

Table with 4 columns: NOME, RG, CARGO, SIMB. Row 1: Talles Pereira Teckio, 14.386.310-7/SSP/PR, Secretário Legislativo, CC-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 3/2023-CMRBI
TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 3.146.561/PR PIMENTEL ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diogo 04.429.804/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.045.189-63 e RG nº 28855284-2/SP. DO PRAZO: Fica prorrogada entre as partes a prorrogação de prazo entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Andrade & Pimentel LTDA por mais (12) doze meses, o qual vigorará a partir de 31/03/2025, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

Table with 2 columns: Data da assinatura: 31/03/2024. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. CNPJ 95 587 770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 853-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 31/2023-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, 04.071.210/0001-21, com sede na Rua Nestor Guimarães, nº 111, Bairro Estrela, CEP 84.040-130, Ponta Grossa, PR, neste ato representada pelo Sr. MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, maior, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 13.017.555-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº 002.066.727-21, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Vilaágem Del Tramonto, Bairro Jardim América, CEP 84.050-000, Ponta Grossa, PR, eletrocardiograma. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04 de maio de 2024 até 03 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 29/04/2024

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 7/2024-PMRBI O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 208/2023, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 15/05/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes, em atendimento ao Convênio PMBH - ITAIPU BINACIONAL, no âmbito do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 29 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 853-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 8/2024-PMRBI Sistema de Registro de Preços O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 16/05/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de materiais utilizados nas oficinas, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já disposto a Saber, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS, equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 853-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 87/2023-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIETRI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.373.850-4/SSP/PR e CPF/MF sob o nº 034.903.669-13. DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o fechamento e acabamento do barracão do centro comunitário da Comunidade 10 de Abril. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 01 de fevereiro de 2024 até 29 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 853-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 9/2024-PMRBI O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 208/2023, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 17/05/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a contratação de empresa para aquisição e aplicação de carpete dimensões: Estrecho de 24,30 metros, largura 4,30 metros e área de 104,60 m², espessura de 2,3mm. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.587.770/0001-99

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Tendo em vista o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, no dia 04 de Setembro, Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.420.491-1 e - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU, com sede no Município de Rio Bonito do Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 03.732.688/0001-92, neste ato representado pelo Presidente Sr. EVERTON DOERTZBACHER, brasileiro, portador da RG nº 6.854.974-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 033.303.659-00, a seguir designado CONVENIENTE, e considerando o Termo de Transferência Voluntária nº 002/2021 firmado nos termos da Lei Municipal nº 1.158 de 10/04/2017,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar ITEM I - DO OBJETO, do Termo de Transferência Voluntária nº 002/2021, de 01 de dezembro de 2021, acrescentando cronograma de desembolso com a seguinte redação para o ano de 2024, no qual os repasses ficarão da seguinte ordem:

Table with 4 columns: PARCELAS 29 A 30, DATA, VALOR ATE R\$, TOTAL CUMULATIVO ATE R\$. Rows for 29 and 30, and a TOTAL row.

CLÁUSULA SEGUNDA O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o ITEM IX - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E DA RENÚNCIA, do Termo de Transferência Voluntária nº 002/2021 de 01 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM IX-DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir de 01/12/2021 e terá o prazo de execução de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2024, e a vigência até 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão do presente Termo de Transferência Voluntária e de seus aditivos pode ser realizada, antes do término da vigência, por qualquer das partes, desde que informada por escrito com antecedência de

Rua 7 de Setembro, 720 - centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná - CEP 85340-000 Fone/Fax: 042-3853-1122

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.587.770/0001-99
(30) trinta dias, restando a obrigação de pagamento dos valores pelos serviços prestados proporcionais, até a data rescisão.

CLÁUSULA QUARTA Ficam ratificadas em todos os termos, as condições e as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA O presente Termo Aditivo será levado à publicação no jornal oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. E por estarem assim, justas e contratuadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Assinador de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO/33348179915 Data: 2024.04.29 15:30:46-03:00 Rio Bonito do Iguaçu, 29 de abril de 2024. EVERTON DOERTZBACHER Presidente CONVENIENTE

TESTEMUNHAS: Assinatura Nome: RG: CPF: Assinatura: Nome: RG: CPF:

Rua 7 de Setembro, 720 - centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná - CEP 85340-000 Fone/Fax: 042-3853-1122

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.587.770/0001-99

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2021

DATA: 29 de abril de 2024. AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU E APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu

PRAZO DE EXECUÇÃO: Termo fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, com prazo de execução de 01 de maio de 2024 até o dia 31 de junho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será até 31 de julho de 2024.

FORO: Laranjeiras do Sul - Paraná. Rio Bonito do Iguaçu, 29 de abril de 2024. SEZAR AUGUSTO Assinador de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO/33348179915 Data: 2024.04.29 15:30:46-03:00 SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal